



Colégio Luso-Britânico
Elvas

REGIMENTO

VESTUÁRIO OBRIGATÓRIO

UNIFORME

Artigo 1.º

1. Em cumprimento do Regulamento Interno do Colégio Luso-Britânico, os alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos usarão, diariamente, uniforme escolar.
2. O uso do uniforme tem como objetivos:
 - a. criar uma identidade de Escola;
 - b. contribuir para a simplicidade no uso dos bens materiais;
 - c. evitar a diferenciação social e a existência de quaisquer preconceitos entre os discentes.
3. Todos os alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos devem usar sempre e corretamente o uniforme em vigor, solicitando-se a colaboração dos encarregados de educação para o cumprimento deste ponto.
4. O uso diário do uniforme escolar é obrigatório em todas as atividades que decorram no espaço interior do Colégio. Naquelas que se realizem no exterior, não existindo qualquer informação contrária por parte da direção do Colégio, o uso do uniforme também é obrigatório.
5. O **uniforme formal** do Colégio, de caráter obrigatório, é constituído pelos seguintes elementos:
 - a. Polo branco de manga curta com logótipo do Colégio;
 - b. Polo branco de manga comprida com logótipo do Colégio;
 - c. *Pullover* de malha azul-escuro com logótipo do Colégio;
 - d. Saia do tipo *kilt*, para as raparigas – modelo exclusivo do Colégio;
 - e. Calças azuis-escuras, para os rapazes;
 - f. Meias/*collants* azuis-escuras;
 - g. Calçado preto, azul-escuro ou castanhos-escuro, sem adornos coloridos e/ou fantasias.
6. Ao uniforme formal, facultativamente, poder-se-ão acrescentar as seguintes peças:
 - a. Calças azuis-escuras de sarja, sem adornos, rasgões e/ou bainhas por fazer, de acordo com modelo disponibilizado pelo Colégio, para as raparigas,
 - b. Saia-calção azul-escuro, para as raparigas – modelo exclusivo do Colégio;
 - c. Calções azuis-escuros, para os rapazes – modelo exclusivo do Colégio;

- d. *Sweatshirt* verde-escura, com logótipo do Colégio;
 - e. Camisola polar verde-escura, com logótipo do Colégio.
7. As peças de vestuário que constituem o ponto anterior não poderão ser utilizadas nas seguintes ocasiões:
- a. Festas e celebrações eucarísticas do Colégio Luso-Britânico;
 - b. Representações do Colégio no exterior;
 - c. Outras situações em que a direção do Colégio manifeste informação nesse sentido.
8. As peças que constituem o uniforme devem ser adquiridas na papelaria do Colégio Luso-Britânico, à exceção de calças azuis-escuras para raparigas, meias/*collants* e calçado.
9. Nos casos em que não seja possível o cumprimento do estabelecido no ponto anterior, as calças azuis-escuras e os calções azuis-escuros para rapaz poderão ser adquiridos fora do Colégio, respeitando o modelo proposto e assegurando que os mesmos não apresentam adornos, rasgões e/ou bainhas por fazer.
10. Os alunos não devem usar acessórios ou peças de vestuário que desvirtuem os princípios enunciados no ponto 1.
11. Em relação ao agasalho (blusão, quispo ou casaco), cabe aos alunos escolher de acordo com o seu gosto pessoal, preferencialmente respeitando as cores azul-escuro, verde-escuro ou preto.
12. Não são permitidas alterações às peças de vestuário que constituem o uniforme, à exceção da bainha.
13. O uniforme deve estar marcado com o nome do aluno no interior e estar sempre em bom estado de limpeza e conservação.
14. Constituindo o uso do uniforme um dever dos alunos, o reiterado incumprimento do mesmo poderá inviabilizar a futura renovação de matrícula.

BIBE

Artigo 2.º

1. O bibe é de uso diário obrigatório para todos os alunos de pré-escolar, à exceção do dia em que têm aula de Expressão Físico-Motora, sendo, nesse caso, obrigatório o uso do equipamento desportivo do Colégio.

2. O bibe, azul e branco, constitui modelo exclusivo do Colégio e deve ser adquirido na papelaria.
3. O bibe deve estar marcado com o nome do aluno na parte da frente e estar sempre em bom estado de limpeza e conservação.
4. Se necessário, é permitido subir a bainha e/ou o comprimento da manga.

EQUIPAMENTO DESPORTIVO

Artigo 3.º

1. O equipamento desportivo do Colégio é obrigatório para todos os alunos de Pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos durante as aulas de Expressão Físico-Motora ou de Educação Física.
2. À exceção do calçado, o equipamento desportivo é de modelo exclusivo do Colégio e é constituído por:
 - a. *T-shirt* branca com logótipo do Colégio;
 - b. polo branco de manga comprida com logótipo do Colégio;
 - c. calções azuis-escuros com logótipo do Colégio, para os rapazes;
 - d. *leggings* azuis-escuras com logótipo do Colégio, para as raparigas;
 - e. fato de treino azul-escuro com logótipo do Colégio.
3. Os alunos poderão usar a *sweatshirt* verde-escura do Colégio como peça integrante do equipamento desportivo.
4. O equipamento desportivo referido no ponto 2 deve ser adquirido na papelaria do Colégio.
5. No caso das aulas de Expressão Físico-Motora, nos setores de Pré-escolar e 1º ciclo, os alunos deverão apresentar-se obrigatoriamente com sapatilhas brancas.
6. Nos dias em que têm aula de Expressão Físico-Motora, Educação Física e/ou alguma atividade desportiva promovida pelo Colégio (ex.: dança, basquetebol), os alunos poderão utilizar o equipamento definido no ponto 2 durante todo o dia.
7. O equipamento desportivo deve estar marcado com o nome do aluno no interior e estar sempre em bom estado de limpeza e conservação.

REVISÃO

Artigo 4.º

1. Este Regimento pode ser objeto de revisão quando a direção do Colégio considerar necessário;
2. As informações constantes no presente Regimento são divulgadas junto dos encarregados de educação no início de cada ano letivo ou sempre que se verifiquem alterações.

OMISSÕES

Artigo 5.º

Nos casos em que este Regimento for omissivo, o processo de decisão é da competência da direção do Colégio, na sequência da análise da situação em concreto e com base nas disposições legais.